



*Vejeira da Centra-Serra*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**

**PROJETO DE LEI Nº 038/2022.**

**DE 18 DE MAIO DE 2022.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INCLUIR NO PLANO PLURIANUAL, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 16.602,97 (Dezesseis Mil e Seiscentos e Dois Reais e Noventa e Sete Centavos).**

**Art. 1º** - Fica autorizado à inclusão no Plano Plurianual 2022 a 2025, Lei Municipal nº 2.897/2017 de 15 de setembro de 2021, as seguintes ações orçamentárias:

**2192 - PROGRAMA NACIONAL DA PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO – ACESSUAS**  
**2193 – BPC ESCOLA**  
**2194 – HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA E INDÍGENA**

**Art. 2º** - Fica autorizada à inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2022, Lei Municipal nº 3.236/2021 de 24 de novembro de 2021, as seguintes ações orçamentárias:

**2192 - PROGRAMA NACIONAL DA PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO – ACESSUAS**  
**2193 – BPC ESCOLA**  
**2194 – HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA E INDÍGENA**

**Art. 3º** - Fica autorizada a abertura de **CRÉDITO ESPECIAL**, no montante de R\$ 16.602,97 (Dezesseis Mil e Seiscentos e Dois Reais e Noventa e Sete Centavos) obedecida às classificações orçamentárias:

**07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**001 SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO E CULTURA – MDE**  
**07.001.0012.0361.0082.2194 – HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA E INDÍGENA**  
33.90.39.00.00.00.00.....R\$ 5.000,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/05/2022 04:49 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/tpc285f6a47e19e>.  
POR MARCIANO RAVANELLO:65470532020 EM 19/05/2022 04:49





Vejeira da Centra-Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**

<b>09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>09.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>09.01.008.0244.0045.2192 - PROGRAMA NACIONAL DA PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO – ACESSUAS</b>	
33.90.30.00.00.00.00.....	R\$ 5.572,10
33.90.39.00.00.00.00.....	R\$ 5.000,00
<b>09.01.008.0244.0045.2193 – BPC ESCOLA</b>	
33.90.30.00.00.00.00.....	R\$ 1.030,87

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL..... R\$ 16.602,97**

**Art. 4º** - Servirá de recursos para cobrir as despesas de que trata o artigo 3º dessa Lei:

a) Superávit Financeiro (1429).....	R\$ 10.374,31
Superávit Financeiro (1446) .....	R\$ 1.011,59
b) Excesso de Arrecadação (1429).....	R\$ 197,79
Excesso de Arrecadação (1446) .....	R\$ 19,28

c) À redução da seguinte dotação orçamentária:

<b>07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
<b>001 SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO E CULTURA – MDE</b>	
<b>07.001.0012.0361.0089. 2062 - Merenda Escolar - Recursos Próprios</b>	
33.90.30.00.00.00.00.....	R\$ 5.000,00

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 16.602,97**

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em**

18 de Maio de 2022.



Assinado Eletronicamente por:  
VIVIANE REDIN MERGEN  
19/05/2022 08:09:41

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

**VIVIANE REDIN MERGEN**

*Secretária da Administração,  
Planejamento, Ind., Com. e Turismo*

**MARCIANO RAVANELLO**



*Prefeito Municipal*  
Assinado Eletronicamente por:  
MARCIANO RAVANELLO  
654.705.320-20  
19/05/2022 04:49:35  
**Prefeito Municipal de  
Arroio do Tigre**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/05/2022 04:49 - 03:00 - 03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: https://c.atende.net/tpc285f6a47e19e.  
POR MARCIANO RAVANELLO:65470532020 EM 19/05/2022 04:49



**Plantando trabalho, colhendo desenvolvimento - Administração 2021/2024**

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: [prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br](mailto:prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br) - Site: [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei visa incluir no PPA 2022 a 2025 e na LDO/2022, meta e objetivo e abrir crédito especial com a finalidade de atender a Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008, que altera a Lei nº 9.394, 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei nº 10.639, de 09 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”.

O Art. 1º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 26-A. Nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, oficiais e particulares, torna-se obrigatório o ensino sobre História e Cultura Afro-Brasileira.

§ 1º O conteúdo programático a que se refere o caput deste artigo incluirá o estudo da História da África e dos Africanos, a luta dos negros no Brasil, a cultura negra brasileira e o negro na formação da sociedade nacional, resgatando a contribuição do povo negro nas áreas social, econômica e política pertinentes à História do Brasil.

§ 2º Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-Brasileira serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Educação Artística e de Literatura e História Brasileiras.

Recurso este que será utilizado para formação dos profissionais que atuam nas escolas da rede municipal de ensino proporcionando, acerca do tema instituído na lei 11.645/2008, criando-se a ação História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena.

Solicitamos ainda, a abertura de crédito especial da conta do Fundo Municipal da Assistência Social, para custear as despesas de material de consumo e a manutenção dos serviços da Secretaria Municipal da Assistência Social, com recursos do Programa Nacional da Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS e com recursos do BPC Escola, os quais não estavam disponíveis na Lei do Orçamento 2022, mas havia saldo financeiro não gasto de exercícios anteriores.

Diante do exposto, pedimos aos ilustres Vereadores, pela aprovação do presente Projeto de Lei.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**, em 18 de maio de 2022.



Assinado Eletronicamente por:  
VIVIANE REDIN MERGEN  
19/05/2022 08:06:49

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

**VIVIANE REDIN MERGEN**  
Secretária da Administração,  
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.



Assinado Eletronicamente por:  
MARCIANO RAVANELLO  
654.705.320-20  
19/05/2022 04:45:22  
**Prefeito Municipal de**  
**Arroio do Tigre**

**MARCIANO RAVANELLO**,  
*Prefeito Municipal.*

